



**Decreto Nº 12 - de 01 de Fevereiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0059-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Fevereiro de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



*Campes*  
Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE



Decreto Nº 10 - de 21 de Janeiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-255 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de Janeiro de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Maria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE